



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.203/2007

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 04 (quatro) meses, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997:

N.º DE VAGAS	CARGOS
01	Técnica em Enfermagem

Art. 2º - A Contratação Temporária a que se refere o art. 1.º desta lei será feita em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, em substituição a titular que se encontra de licença em virtude da gravidez de risco.

Art. 3º - O contratado no termo dessa Lei receberá vencimento equivalente ao cargo igual ou similar definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal